



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 14/2020

Assis, 06 de fevereiro de 2020.

Ofício DA nº 25/2020

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 09/2020.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 09/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.197.985,00 (oito milhões cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 09/2020)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.197.985,00 (oito milhões cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), junto a unidade orçamentária da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Trata-se de pedido de reforço de dotações orçamentárias, conforme solicitado pela Diretoria Executiva da FEMA, por meio do Ofício nº 006/2020, para ocorrer com obras e instalações, na construção do Bloco de Engenharia Civil, bem como para aquisição de materiais permanentes para os cursos de Medicina, Fisioterapia, Laboratório de Informática, Bloco da Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Rede Wi-Fi.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de superávit financeiro constatado no exercício de 2019, nos termos do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 09/2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 09/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.197.985,00 (oito milhões cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.		FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.		FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
(118)	449051	Obras e Instalações	R\$ 5.420.197,00
(122)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.777.788,00

TOTAL R\$ 8.197.985,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





Fundação Educacional do Município de Assis
"Campus José Santilli Sobrinho"

Assis, 15 de janeiro de 2020

DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA

OFÍCIO N.: 006/2020

ASSUNTO: Solicitação de reabertura de saldo do crédito adicional suplementar

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos Decreto para reabertura de Saldo do Crédito Adicional Suplementar conforme especificados abaixo:


Decreto n. 8.037, de 04 de dezembro de 2019


Saldo existente em 31/12/2019 R\$ 2.777.788,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO.
Equipamentos e Material Permanente (122)

Decreto n. 8.022, de 27 de novembro de 2019

Saldo existente em 31/12/2019 R\$ 5.420.197,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
Obras e Instalações (118)

Respeitosamente,


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo


Ao Excelentíssimo Senhor
José Aparecido Fernandes
DD. Prefeito Municipal de Assis
A/C Percy Cidin Amêndola Speridião

J:\fema\Ofícios\DIETOR\2017_2020\2020\006_PMA_Reabertura.doc\VFBM



Fundação Educ.do Município de Assis-FEMA

Unidade Gestora.....: FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS
 Órgão.....: 06 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS
 Unidade Orçamentária: 06.14 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS
 Unidade Executora...: 06.14.01 ADMINISTRACAO GERAL

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
04	Administração			
04122	Administração Geral			
041220002	COORDENAÇÃO SUPERIOR			
0412200022.056000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
1	0,28	0,00	0,00	0,28
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
16	17,64	0,00	0,00	17,64
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
19	0,20	0,00	0,00	0,20
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
21	120.612,53	0,00	0,00	120.612,53
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
22	160,78	0,00	0,00	160,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
24	76,14	0,00	0,00	76,14
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
53	1.391,36	0,00	0,00	1.391,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
69	1.771,62	0,00	0,00	1.771,62
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
645	57.380,73	0,00	0,00	57.380,73
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
110	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
111	5.420.197,00	0,00	0,00	5.420.197,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
115	2.777.788,00	0,00	0,00	2.777.788,00
28	Encargos Especiais			
28846	Outros Encargos Especiais			
288460000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
2884600000.238000	CONTRIBUICAO AO P.I.S.			
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIR		
134	254,84	0,00	0,00	254,84
T 1	Unidade Executora			
	8.454.651,12	0,00	0,00	8.454.651,12





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.037, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.756, de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
(115) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.900.000,00
TOTAL		R\$ 3.900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de dezembro de 2019.

CÂMARA M ASSIS: 09/DEZ/2019 09:32 000001085

PROJETO DE LEI Nº 14/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D6DD-5F22-6F8B-8AEF.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.745, de 27 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
(111) 449051	Obras e Instalações	R\$ 5.500.000,00
	Fonte Recurso – 04 – Rec. Próprios da Adm. Indireta	
	C.A.- 110.000 Geral	
	TOTAL	R\$ 5.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CAMARA M ASSIS 04/DEZ/2019 10:42 000001069

PROJETO DE LEI Nº 14/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D6DD-5F22-6F8B-8AEF.



